



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Patsch n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

12-1-24

02/01/24 A 31/01/24

Letícia M. da Santa
VISTO FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 11/2024

"Nomeia vereador responsável pela movimentação bancária online da Câmara de Pequeri – MG para o biênio 2023/2024 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO que compete ao presidente da câmara ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamentos, juntamente com o secretário de acordo com a legislação aplicável art. 31 inc XVII do regimento interno do Município de Pequeri;

CONSIDERANDO que compete ao secretário assinar cheques nominativos e ou ordens de pagamento, juntamente com o Presidente, conforme a redação do art. 37 do regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Vereador Presidente – Sandro Lopes Sevaroli e o Vereador Secretário Cleydson da Silva Ângelo a efetuar, inclusive movimentação bancária pelo sistema online do Banco do Brasil e Sicredi que a seguir se segue:

- I – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- II – consultar saldos e extratos, inclusive de aplicações financeiras;
- III – efetuar pagamentos através de meio eletrônico;
- IV – efetuar transferência através de meio eletrônico;
- V – requisitar talões de cheque;
- VI – emitir, contra-ordenar e baixar cheques;
- VII – criar, transmitir, cancelar e liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico;
- VIII – efetuar aplicações financeiras;
- IX – resgatar aplicações financeiras;
- X – liberar arquivos de pagamentos através da internet;
- XI – emitir comprovantes de saldos e extratos;
- XII – efetuar transferências por meio eletrônico a terceiros.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri – MG, 02 de Janeiro de 2024.

Sandro Lopes Sevaroli
Presidente